

Processo n.º 768/2010

REGISTO N.º 88 /2010

A Publicis Portugal, Lda, em representação da Visa Europe Services Inc, com sede nos EUA, notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de marketing, no âmbito do concurso "Ganhe com a Visa".

As entidades bancárias emitentes de cartões Visa, que aderiram ao concurso, comunicam, durante o período de duração do concurso, à MCBS Comunicação Global, Lda entidade subcontratada, através das redes UNICRE, Netpay e Netcaixa, o n.º de cartão de crédito, data e hora da transacção e Banco respectivo. Não são transmitidos dados de identificação do titular, dos locais de compra, dos bens adquiridos ou montantes envolvidos.

Posteriormente, são seleccionados os cartões vencedores. Para identificação dos titulares, são remetidos aos respectivos Bancos, que contacta o titular para obtenção do consentimento e comunica à Visa da sua identificação e contacto.

Os dados pessoais dos vencedores são publicados no sítio com o endereço www.visa.com.

O concurso acima descrito, consubstancia-se, no que à matéria de protecção de dados interessa, em dois momentos:

- Tratamento dos dados de n.º de cartão de crédito, data e hora da transacção e Banco;
- Tratamento de dados dos vencedores do concurso – Nome e contactos.

A entidade disponibilizou no seu sítio os termos do concurso, criando um campo para que os titulares possam exercer o direito de oposição e as instituições bancárias produziram folhetos de promoção do concurso nos mesmos termos, disponibilizaram nos balcões e remeter

Quanto ao primeiro momento, não foi obtido o consentimento inequívoco do titular, nem garantido, antes da comunicação, o direito de informação previsto no artigo 10º da LPD.

A informação recebida pela VISA, no primeiro momento, não permite a identificação directa do titular. Contudo, tornando o sujeito identificável, enquadra-se no conceito legal de dado pessoal e consequentemente está sujeito à Lei de Protecção de Dados.

Entende a Comissão que, em futuras situações e para que não se suscitem dúvidas de legitimidade, deverá ser equacionado um processo que permita aos



COMISSÃO NACIONAL
DE PROTECÇÃO DE DADOS

Bancos a comunicação do dado n.º de cartão de crédito de modo a que não seja visível, quer pela aplicação de um algoritmo, quer pela criação de um código específico, quer pela adopção de um qualquer outro mecanismo que atinja esse resultado.

Quanto à segunda parte do tratamento, nos termos acima descritos, o fundamento de legitimidade é o consentimento do titular.

Os dados recolhidos são pertinentes, adequados e não excessivos face à finalidade declarada (cf. al. b) do artigo 5.º da Lei 67/98, de 26.10)

Assim, com as limitações supra, regista-se nos termos dos artigos 27.º n.º 1 e 30.º n.º 1.º da Lei 67/98, de 26 de Outubro nos seguintes termos:

Responsável	Visa Europe Services Inc, representada pela Publicis Portugal, Lda		
Finalidade	Marketing, no âmbito do concurso “Ganhe com a Visa”.		
Categoria de dados pessoais tratados		N.º de cartão de crédito, data e hora da transacção, banco, nome e contacto.	
Forma de exercício do direito de acesso e rectificação		Por escrito	
Interconexões	Não há		
Fluxo transfronteiriço de dados		Não há	
Prazo Máximo de Conservação dos dados	Os dados dos cartões não seleccionados devem ser eliminados um mês após o fim do concurso. Os dados dos premiados serão eliminados 60 dias após a entrega das declarações de recebimento de prémio no Governo Civil		

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

Lisboa, 08/04/2010

A Secretária da CNPD,

(Isabel Cristina Cruz)